



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

30 de janeiro de 2026 - Edição nº 335

SUMÁRIO

- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 016/2026 E Nº 017/2026 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO FAZ.
- PORTARIA Nº 018/2026: "Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026 SESOC, com vistas à contração temporária de Psicólogo para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA)."
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC - PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
- AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MOTORISTA - Transporte Escolar.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora MARIA CLARA MACHADO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.029.815-44, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial (GABIP-03), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 29 de janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F3AB-D7B0-409A-C55C> e informe o código F3AB-D7B0-409A-C55C

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA CLARA MACHADO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.029.815-44, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Assistência Social, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESOC-02 da Tabela XI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 29 de janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F3AB-D7B0-409A-C55C> e informe o código F3AB-D7B0-409A-C55C

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3AB-D7B0-409A-C55C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 30/01/2026 15:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F3AB-D7B0-409A-C55C>

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

PORTARIA N° 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 SESOC, com vistas à contratação temporária de Psicólogo para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 SESOC, com vistas à contratação temporária de Psicólogo para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA), composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I. CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula de nº 8081.
- II. TEREZINHA JANINE CALDEIRA ROCHA, Diretora do Departamento de Proteção Especial, matrícula de nº 8395.
- III. RENATA TEIXEIRA LEITE, Assistente Social, matrícula de nº 9294.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no Edital e demais instrumentos do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 30 de Janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO ABRANTES e MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B6F9-B234-9D0E-5EDD> e informe o código B6F9-B234-9D0E-5EDD



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F9-B234-9D0E-5EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 30/01/2026 15:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 30/01/2026 15:59:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B6F9-B234-9D0E-5EDD>

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art.37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas na área da Proteção Social Básica (CRAS, Bolsa Família) e Proteção Social Especial (CREAS, SERAFA, AEPETI, Abrigo Institucional e outros programas sociais), e diante da autorização para realização de processo seletivo, publicada em diário Oficial do Município de Brumado, em 07 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de inscrição do Processo Seletivo simplificado 01/2026 – SESOC, para a seguinte função: **Psicólogo**.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE DE TÍTULOS** e **ENTREVISTA**.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.4. O cronograma de atividades do presente processo seletivo está presente no ANEXO I deste Edital.
- 1.5. As atribuições da função constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.6. O processo seletivo será composto por Prova de Títulos, de caráter classificatório, e entrevista de caráter classificatório e eliminatório para a função de Nível Superior.
- 1.7. A classificação final no processo seletivo decorre da soma da pontuação obtida na fase classificatória, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos Afrodescendentes.
- 1.8. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Brumado e será composto pela seguinte etapa: Avaliação curricular

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

em caráter classificatório com análise de títulos e entrevista com caráter classificatório e eliminatório.

1.9. A convocação para entrevista com o nome dos candidatos, bem como endereço, data e horário, será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.DA FUNÇÃO

2.1. A função está descrita no Quadro I a seguir:

QUADRO I

CD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS INICIAIS	VAGAS	VAGAS PPPIQ	VAGAS PCD	REQUISITOS
01	PSICÓLOGO	40H/SEM	R\$ 2.500,00	01	CR	CR	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA A QUE CONCORRE; REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL EQUIVALENTE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

CD = Código; CR = Cadastro Reserva; PPPIQ = Pessoa Preta, Parda, Indígena ou Quilombola

2.2.O presente edital, resultado e convocação, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

3.DAS INSCRIÇÕES

- Período: 02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026
- Horário: 08h às 12h e 14h às 17h
- Local: Central dos Conselhos – Rua Iluminato Lôbo, nº 33, Centro.

3.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;

- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe (CRP/BA), com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Requerimento de inscrição encontrado no Anexo IV deste edital devidamente preenchido.
- Certificado do curso de Informática Básica

3.2.1. O campo “Ficha de Inscrição nº _____, constante do requerimento de inscrição é de preenchimento exclusivo da SESOC, no ato de recebimento da documentação do candidato.

3.3. Os documentos mencionados no item 3.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

3.4. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.

3.5. Para se inscrever, o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

3.5.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 3 munido da documentação solicitada no item 3.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

nela informados, inclusive a data de nascimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 5 desse Edital.

3.6. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

3.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.8. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo seletivo pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.8.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

3.10. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

3.11. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.12. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

3.13. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

3.14. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 4.1. Aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO III - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**, na forma da Lei Federal nº 15.142/2025, serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo.
- 4.2. O candidato que declarar falsamente a condição trazida no item anterior será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 4.3. Não havendo candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.4. Na ocorrência de desistência da vaga por candidatos que se autodeclare preto, pardo, indígena ou quilombola, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato Afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 4.5. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.6. O candidato que se autodeclare preto, pardo, indígena e quilombola, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
- 4.7. Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8. Os candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas optantes

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9. Os candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do concurso ou do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

4.10. candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.11. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.12. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato que se autodeclarem preto, pardo, indígena ou quilombola participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

5.DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

5.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

5.2.1. Para efeitos do ora disposto no parágrafo anterior, na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

5.2.2. A quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no presente processo seletivo não poderá exceder 20% do quadro total.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições e consequente rescisão contratual, caso reste comprovada a inaptidão para desempenho das atividades, devendo ser respeitados sempre os Princípios do Contradictório e Ampla Defesa.

5.4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas através do preenchimento do **ANEXO VI - Modelo de Declaração Para Pessoa com Deficiência**.

5.4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição.

5.4.2. O laudo médico anexado durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

5.4.3. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

5.5. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

5.6. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo seletivo.

5.7. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

5.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.9. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.10. As vagas destinadas no Quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1.1 A primeira etapa consiste em avaliação dos candidatos através de ANÁLISE DE TÍTULOS.

6.1.2 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte:

NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE DOUTORADO (DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO.)	3,0	3,00
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO.)	2,0	2,00
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EM QUE ESTÁ CONCORRENDO (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR).	1,0	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO OU NA INICIATIVA PRIVADA, RELACIONADA DIRETAMENTE COM A FUNÇÃO A QUE CONCORRE	0,50 (6 meses)	3,00
CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA (Office Word, Excel, PowerPoint, entre outros)	1,0	1,00

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

6.1.3. A experiência profissional será comprovada mediante declaração fornecida pelo empregador, devendo conter o timbre da empresa, as informações do trabalhador como o nome, cargo, data de admissão e demissão se houver, CNPJ e endereço da empresa, devidamente assinada pelo representante legal ou chefia imediata.

6.2 – SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

6.2.1. A entrevista terá a data, horário e local divulgado no Diário Oficial do Município de Brumado, no dia 20/02/2026 com os candidatos inscritos, sendo aplicado questionamentos acerca de conhecimentos específicos, conforme descrito no ANEXO VII do presente edital.

6.2.2. O (A) candidato (a) será examinado (a) pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando avaliar seu conhecimento para a área que concorre, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal, diante de critérios objetivos de acordo com o Conteúdo Programático encontrado no ANEXO VII do presente edital.

6.2.2.1. A entrevista a ser realizada com os candidatos para o cargo de Psicólogo, será acompanhada também por servidor público com formação na mesma área profissional a qual o candidato concorre.

6.2.3. No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado.

6.2.4. O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida neste Edital será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

6.2.5. A pontuação máxima atribuída à entrevista poderá ser de até 10 (dez) pontos.

6.2.6. Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% na entrevista serão eliminados e não terão classificação no Processo Seletivo.

6.2.7. A pontuação da entrevista será realizada conforme barema:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5,0
02	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5,0

6.2.8. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, tempo em que os candidatos deverão responder às perguntas que lhe forem feitas, bem como responder às arguições do Examinador.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

6.2.9. A entrevista será realizada por ordem de chegada, os demais candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

6.2.9.1. É terminantemente proibido aos candidatos, enquanto aguardam na sala de espera, manterem comunicação entre si, bem como utilizarem ou manusearem quaisquer dispositivos eletrônicos, sob pena de desclassificação do presente processo seletivo.

6.2.9.2. Após a realização da entrevista, é vedado ao candidato a sua permanência no local.

6.2.10. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2.11. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido utilizando:

- Aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular;
- Quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- Armas.

6.2.12. Fica ressalvado à Comissão a prerrogativa de estender o período de realização das entrevistas constante do Anexo VII, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Lista de Classificação final será em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Haverá 01(uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, sendo que das pessoas com deficiência e Afrodescendentes, listas específicas.

7.3. Caso haja candidato empatado, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, o de maior idade.

7.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site e no diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado a partir do dia 03/03/2026.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, localizada na sede da Prefeitura Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

8.2. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.4. O prazo para interposição de recursos é de 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.

8.5. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e considerações estabelecidos.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

9.2. A contratação dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo de até dois anos, podendo ser prorrogáveis por igual período, ressaltando os casos de rescisão contratual em decorrência do término dos programas a que se destinam tais contratações, nos termos da Lei Municipal nº 141/2006, Art. 3º, VI.

9.3. Para exercício da função, o candidato fica sujeito a apresentar atestado de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

9.5. A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Brumado, 30 de janeiro de 2026.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	30/01/2026
Período de inscrições	02/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação da relação das inscrições	09/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	11/02/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar e Avaliação de Títulos.	12/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos quanto a Análise de Títulos e convocação para entrevista	20/02/2026
Período de realização das entrevistas	21/02/2026 a 23/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2026
Prazo para interposição de recursos quanto a entrevista	26/02/2026 e 27/02/2026
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos quanto a entrevista	02/03/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo	03/03/2026

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/PERFIL

PSICÓLOGO

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; envolvimento com as atividades desenvolvidas no setor.

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo seletivo da Prefeitura de Brumado-BA, através do nº de inscrição _____,

DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- () - PRETO(A)
- () - PARDO(A)
- () - INDÍGENA
- () - QUILOMBOLA

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso na função pública, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração da referida função pública, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO IV

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SESOC)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1) CARGO: MARQUE COM UM X A SUA ÚNICA OPÇÃO

	Psicólogo
--	-----------

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preenchimento “de forma”)

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Nacionalidade:	
Endereço:		Nº
Cidade:	UF:	Bairro:
CEP:		
E-mail:		
Telefone:		

3) DECLARAÇÃO

- a) As inscrições efetuadas implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.
b) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brumado/BA: ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato: _____

Inscrição recebida e verificada por: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC

Avenida Dr. Guilherme Dias, nº280, Centro, Brumado – BA, CEP: 46100-000, Telefone: (77) 3441-8791

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº1/2026 (preenchimento feito pela SESOC). Nº _____

Nome completo do(a) Candidato (a): _____

CARGO ao qual concorre: _____

Anexos/cópias: () RG () CPF () Curriculum vitae com documentos comprobatórios dos títulos ()

() Comprovante de residência () Comprovante de escolaridade () Comp. De pagamento da taxa de inscrição

() Carteira do Conselho/Órgão de classe e Comprovante de regularidade com as anuidades () Certificado curso de informática.

Inscrição recebida e verificada por: _____

Brumado/BA, ____ / ____ / ____.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D>



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção

NOME: _____ Tel.: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso):

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2026 - SESOC

Eu, _____, cidadão(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 01/2026 SESOC, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PCD).

Declaro ainda estar ciente das atribuições das funções para os quais pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho conforme estipulado no item 5.3 do referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Brumado/BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicólogo(a)

1. Política Nacional de Assistência Social - PNAS; 2. Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 3. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; 6. Ética Profissional. 7. Relações interpessoais com órgão gestor e demais membros da equipe de referência da unidade.

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D> e informe o código 9172-8F68-B7B3-2E3D

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesoc@brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9172-8F68-B7B3-2E3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 30/01/2026 15:58:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9172-8F68-B7B3-2E3D>

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicitou a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atender a demanda do transporte escolar, diante da necessidade urgente e excepcional do serviço;

Considerando a existência de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – celebrado entre Município de Brumado, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, no qual proíbe a contratação direta de pessoal, contudo poderá fazê-lo através de Processo Seletivo Simplificado, quando caracterizada a temporariedade, ou quando se tratar de execução de Programas, como é o presente caso;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela abertura e execução do respectivo Processo Seletivo, para as contratações solicitadas pela SEMED, desde que sejam observadas todas as exigências legais, bem como pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

A U T O R I Z A

A Secretaria Municipal de Educação a realizar Processo Seletivo Simplificado, para a função de MOTORISTA, para atender demanda do Transporte Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 30 de janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5673-8D84-0044-22F7> e informe o código 5673-8D84-0044-22F7

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5673-8D84-0044-22F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 30/01/2026 16:45:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/5673-8D84-0044-22F7>

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Brumado, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da atração artística SABOR DE MULHER, para a realização de show musical durante O CARNA BRUMAS – CARNAVAL DE BRUMADO, no dia 17/02/2026, evento integrante do calendário cultural oficial do Município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

A contratação decorre da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e personalíssima do serviço artístico, bem como da consagração da atração pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos. O valor do cachê encontra-se compatível com os preços usualmente praticados pelo artista em situações semelhantes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Contratada: **CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS**

CNPJ: 47.149.582/0001-36

Objeto: Apresentação artística musical da Banda Sabor de Mulher durante O

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária:

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500/1701 FONTES

Brumado/BA, 30 de Janeiro de 2026

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2026

CONTRATO N° 064/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: CENTRAL FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS.

CNPJ/MF: 47.149.582/0001-36

Objeto: Pretende-se a contratação de show artístico musical da Banda Sabor de Mulher, durante **O CARNA BRUMAS –CARNAVAL DE BRUMADO**, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo deste Município de Brumado/BA, conforme descrições abaixo:

Vigência: o prazo de vigência deste contrato vigorará de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Brumado-Ba, 30 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Brumado, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da atração artística **IGOR KANNÁRIO**, para a realização de show musical durante O CARNA BRUMAS – CARNAVAL DE BRUMADO, no dia 13/02/2026, evento integrante do calendário cultural oficial do Município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

A contratação decorre da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e personalíssima do serviço artístico, bem como da consagração da atração pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos. O valor do cachê encontra-se compatível com os preços usualmente praticados pelo artista em situações semelhantes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Contratada: **ARCO E FLEXA LOCAÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS**,
CNPJ nº 50.603.671/0001-15

Objeto: Apresentação artística musical durante O CARNA BRUMAS – CARNAVAL DE BRUMADO

Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Dotação Orçamentária:

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500/1701 FONTES

Brumado/BA, 29 de Janeiro de 2026

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026

CONTRATO N° 075/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: ARCO E FLEXA LOCAÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS.

CNPJ/MF: 50.603.671/0001-15

Objeto: Contratação da atração artística IGOR KANNÁRIO, para a realização de show musical durante O CARNA BRUMAS – CARNAVAL DE BRUMADO, no dia 13/02/2026, evento integrante do calendário cultural oficial do Município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Vigência: O prazo de vigência desse contrato será de 60(sessenta) dias

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT
2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Brumado-Ba, 29 de Janeiro de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de 50 (cinquenta) Bombas de Infusão, sendo 45 (quarenta e cinco) bombas modelo V-LINK e 05 (cinco) bombas modelo E-LINK para medicação e uso de dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto gerido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

Empresa Contratada: H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.643.172/0001-77, com sede na Rua dos Cursilhistas nº 215, GL 09, Bairro, Dom Avelar, Salvador – Bahia

Valor Total: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços e negociação realizada, garantindo a economicidade e o interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2038 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação dos serviços, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado, 30 de Janeiro de 2026.

Fabricio Abrantes de Souza Pires Oliveira
Prefeito Municipal.

Autenticação: FA69AEFABA-411A56FD6B-ADF8AC2089-2444B0AEB0 | Edição: 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2026

CONTRATO N° 086/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.

CNPJ N°. 14.105.704/0001-33.

CONTRATADA: H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de 50 (cinquenta) Bombas de Infusão, sendo 45 (quarenta e cinco) bombas modelo V- LINK e 05 (cinco) bombas modelo E-LINK para medicação e uso de dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto gerido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026.

VALOR TOTAL GLOBAL: 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2038 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500

Brumado – BA, 30 de janeiro de 2026.